

**EDITAL 002/2025 - TR DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA  
E ADOLESCENTE**

**REUNIÃO COMISSÃO DE SELEÇÃO 11/11/2025**

**CONSELHEIRO/A: Fernanda Luiza do Nascimento**

**CONSELHEIRO/A: Evandro José da Silva**

**CONSELHEIRO/A: Ednamara Seija de Lourdes da Silva**

**CONSELHEIRO/A: Alexandra Pereira de Jesus Vitório**

No dia 11 do mês de novembro de 2025 às 09:00, a Comissão de Seleção se reuniu de maneira remota, através da plataforma TEAMS. Estiveram presentes a Secretária Executiva Eliana Marques da Cunha Dias, o assessor jurídico da casa dos conselhos, Stefano Granato de Paula Ricardo. Os representantes governamentais, Evandro José da Silva - SEGOV; Fernanda Luíza do Nascimento – SMDHC. Sociedade Civil: Ednamara Seija de Lourdes da Silva – Rede Cidadã; Alexandra Pereira de Jesus Vitório - Lar de Marcos. A reunião teve com a conferência do quórum. A pauta do dia, foi a retomada dos trabalhos para análise das propostas apresentadas para o Edital 02/2025 - TR – Termo de Referência. A 1ª proposta do dia a ser avaliada registrada no sistema sob código 1003, da OSC Instituto Circolar Cultural, nome da proposta, “Formação FIA Contagem: Fortalecendo a Rede de Garantia de Direitos”. A proposta atende a diretriz 2. conforme previsto no Edital item 8.3.1. Assim foi seguido a ordem de itens a serem avaliados conforme da tabela de critérios de avaliação 8.3.1. I - Adequação: A) Projeto em consonância com pelo menos 01 (uma) diretriz constante no item 3 deste edital, **nota 05**. B) Adequação da proposta aos objetivos desse edital, **nota 10**. Item II Consistências e coerência: A) Descrição da realidade do território e o eixo entre esta realidade e a ação proposta pelo projeto. Segundo entendimento da Comissão de Seleção, a descrição da realidade do território poderia ser melhor descrita pela OSC. **nota 05**. B) Metas e serem alcançadas e indicadores que aferirão cumprimento das metas e prazos para a execução das ações. As metas foram descritas de forma satisfatória, sendo conferida a **nota 7,5**. C) A metodologia aponta, de forma clara e bem definida, como as ações serão executadas, incluindo os procedimentos, instrumentos necessários e os detalhes técnicos para sua execução. A metodologia fora descrita de forma satisfatória, recebendo **nota 7,5**. D) Caracteriza o público-alvo de forma quantitativa e qualitativa, **nota 5**. III – Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescentes: A) Apresenta perspectiva de atuação intersetorial, articulando e integrando ações com políticas setoriais como a cultura, esporte e lazer, educação, trabalho e aprendizagem, saúde, assistência social, entre outras, com a rede local e com os órgãos de defesa de direitos. Os conselheiros entenderam que a articulação com o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescentes poderia estar descrita, assim a avaliação foi pela **nota 3,5**. IV Exequibilidade: A) O projeto demonstra capacidade técnica operacional da proponente com recursos humanos e materiais compatíveis com a execução do objeto e alcance das metas apresentadas, **nota 5**. B) Plano de aplicação discrimina todos os recursos necessários para a execução da proposta e a referência de preços de cada um deles, em consonância com as metas apresentadas. Valor de referência. A Comissão de Seleção avaliou que alguns itens previstos para utilização poderiam estar melhor detalhados, conferindo assim, **nota 7,5**. V - Relevância

*J. Souza* *D.* *Trib. J.* *A. P.*

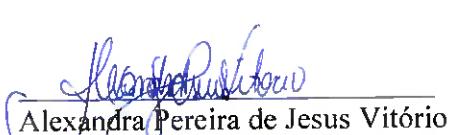
e Impacto Social: A) Benefícios gerados ao público diretamente ou indiretamente envolvido, à comunidade ou território de atuação, **nota 10**. B) Potencial para transformação e superação das situações de vulnerabilidade e risco social, de acordo com a descrição da apresentação, **nota 10**. VI – Avaliação: A) Capacidade técnica e gerencial da OSC para executar o projeto, com a observância dos requisitos previstos na Lei Federal 13.019/2014, em especial no seu artigo 33, caput e § 5º, **nota 5**. B) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, **nota 05**. A avaliação da proposta foi finalizada somando a nota total de **86 pontos**. A 2ª proposta apresentada foi da OSC FRED – Uma Alternativa a Reintegração. Ao abrir a documentação, foi verificado que o Certificado de Registro do CMDCAC não foi entregue. Em análise interna dos registros do CMDCAC restou comprovado que a OSC se encontra com o Certificado vencido. O documento emitido em 15/06/2022 com validade de dois anos venceu na data 15/06/2024, sendo assim a OSC não está apta a concorrer ao certame, visto ser previsão editalícia que a concorrente precisa estar legalmente inscrita no CMDCAC, conforme 7 e 7.1 e seus incisos. Para além disso, a proposta não foi inserida no sistema, assim a OSC foi considerada desclassificada. A seguir a Comissão de Seleção realizou a verificação da 3ª e última proposta registrada no Sipcon, pela OSC, Associação da Ginastica de Trampolim de Contagem, código 999. Conforme comprovado, a OSC ao inserir a documentação não fechou o sistema e não realizou a inserção da proposta, estando portanto desclassificada do certame. Sem mais a tratar a reunião foi encerrada e lavrada a presente ata.



Ednamara Seija de Lourdes da Silva



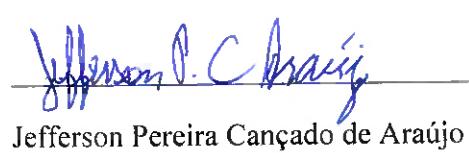
Fernanda Luiza do Nascimento



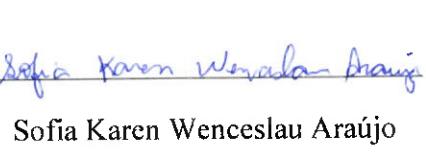
Alexandra Pereira de Jesus Vitório



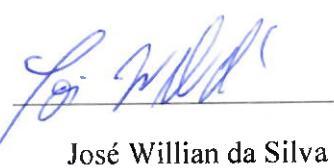
Elaine Souza Figueiredo Reis



Jefferson Pereira Cançado de Araújo



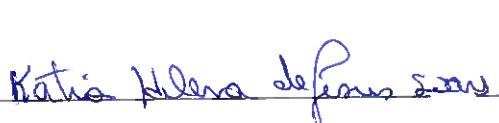
Sofia Karen Wenceslau Araújo



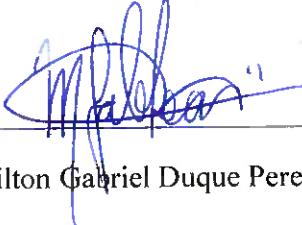
José Willian da Silva



Evandro Jose da Silva



Kátia Helena de Jesus Soares



Milton Gabriel Duque Pereira Leão